



RESOLUÇÃO Nº 024/COMID/2025.

Dispõe sobre a IRREGULARIDADE da prestação de contas da parcela única do Termo de Colaboração nº 01/2023, do Instituto Órion Parque Tecnológico, no valor de R\$ 150.000,00, proveniente dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI.

O **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO-COMID**, do município de Lages, reunido no dia 27 de maio de 2025, em Sessão Plenária Ordinária, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas a este Órgão pela Lei Complementar n.º 160/2001; e

CONSIDERANDO:

1. Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC);
2. A Lei Complementar nº 443/2014, que institui o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI;
3. O Decreto nº 14.616/2014, que regulamenta a Lei Complementar nº 443/2014, que institui o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
4. O decreto nº 14.616/2014, Art.3º, inciso I, que define como objetivo do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, apoiar programas, projetos e ações que visem à proteção, à defesa e a garantia dos direitos dos idosos estabelecidos na legislação pertinente;
5. O decreto nº 14.616/2014, Art.3º, inciso II, que define como objetivo do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, promover e apoiar a execução de programas e/ou serviços de proteção ao idoso.
6. O decreto nº 14.616/2014, Art.4º, 'Ao Conselho Municipal do Idoso cabe indicar as prioridades para a destinação dos valores constantes no Fundo Municipal do Idoso,





mediante a elaboração ou aprovação de planos, programas, projetos ou ações voltadas aos idosos do Município de Lages’;

7. O Parecer nº 851/2024 da Auditoria Geral do Município e Controladoria Interna;
8. O Ofício nº 159/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social – Solicitação de reanálise da Prestação de Contas do Termo de Colaboração 01/2023, do Instituto Órion Parque Tecnológico.

RESOLVE:

Art.1º Pela IRREGULARIDADE da prestação de contas da parcela única do Termo de Colaboração nº 01/2023, do Instituto Órion Parque Tecnológico, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), proveniente dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lages, 10 de junho de 2025.

Ivandra S. V. de Quadra
Ivandra Semioni Vieira de Quadra
Presidente do COMID

